

Municipal um credito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a execução do artigo anterior.

§ unico - O valor do presente credito sera coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já previsto no corrente exercicio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade em 18 de Julho de 1953.

Reinaldo Juncas Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretario Municipal na mesma data supra por Deono de Camargo - Secretario Contador

Lei nº 200 de 6 de Agosto de 1953

Que dispõe sobre abertura de credito especial de Cr\$500000.

Orestes Romaro. Prefeito Municipal de Piedad, usando das suas atribuições conferidas por Lei:

Faco saber que a Camara Municipal decreta e em promulga o seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar as despesas feitas com as comemorações do dia 20 de Maio, aniversario da fundação desta cidade.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior fica aberto no Contador Municipal um credito especial de Cr\$500000.

(cinco mil cruzeiros).

§ unico - O presente credito sera coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, fô previsto e a verificar-se no fim do corrente exercicio.

Artº-3º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedad em 6 de Agosto de 1953

Ante o Conselho Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data supra
for o Camargo - Secretario Contador

Lei nº 201 de 6 de Agosto de 1953

Que dispõe sobre autorização para recebimento de area de ruas.

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Piedad, usando de suas atribuições conferidos por Lei:

Faco saber que a Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber dos senhores Quintino de Campos e Masaozumi Matsuo, por meio de doação pura e simples, as seguintes areas de terrenos para o prolongamento da rua 7 de Setembro:

"Quinze metros e meio (15m 50) de comprimento por doze metros (12m 00) de largura que parte do fim da rua 7 de Setembro ate as divisas com o Sr. Quintino de Campos e de pro